

DIÁRIO

DE PUBLICAÇÕES



OFICIAL

DO PORTAL CESPPO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 1.888, de 21 de dezembro de 2023

Município de Erebangó / RS

Rio Grande do Sul, 26 de Fevereiro de 2024 • Diário CESPPO de publicações oficiais • Nº 62

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024, DE 26/02/2024.....	2
ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024, DE 23/02/2024	4
ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 017-2024, DE 23/02/2024	5
ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 020-2024, DE 23/02/2024	6
ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024, DE 26/01/2024.....	7
ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 022-2024, DE 23/02/2024	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024, DE 23/02/2024.....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024, DE 23/02/2024.....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2024, DE 23/02/2024.....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2024, DE 23/02/2024.....	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032024, DE 23/02/2024.....	26



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024, DE 26/02/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - BUSCA NOVOS INTERESSADOS

AVISO DE DISPENSA
BUSCA POR INTERESSADOS EM PROPOSTAS

Dispensa de Licitação 023/2024

O Município de Erebangó, em cumprimento ao previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que está realizando a contratação via dispensa de licitação de:

“Projeto de Engenharia para a Implantação e/ou Capeamento de Diversas Ruas do perímetro urbano do município de Erebangó/RS”

Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Solução
210,00	15 cd. (02 trechos)	3.150,00	Recapeamento
2.225,00	14,00 cd. (11 trechos)	30.710,00	Implantação
	10,00 (01 trecho)		
719	15,00 cd.(03 trechos)	10.785,00	Sobre Poliedrico
Valor proposto R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais)			

Maiores informações no site www.erebango.rs.gov.br – serviços – portal de compras e licitações ou pelo e-mail abaixo indicado para envio das propostas ou, ainda, pelo fone 54 3339-1044.

Serão analisadas propostas que respeitem o valor máximo descrito na referência.

- Não haverá sessão de lances, sendo que a apuração será pelo menor preço.
- As propostas poderão ser consultadas através do site oficial do município, no portal de transparência.
- OBRIGATÓRIA A OBSERVÂNCIA AO TR.

Interessados deverão encaminhar proposta no mesmo formato de detalhamento da proposta de origem para o e-mail administracao@erebango.rs.gov.br ou protocolar junto ao Protocolo Central no endereço indicado junto ao rodapé da presente. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correios.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS - 29/02/2024 - 16h.

A empresa que apresentar propostas fica ciente de que, vencendo o certamente, deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias uteis os seguintes documentos de habilitação:

“4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- Certidão negativa trabalhista;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.”



-

Erebango/RS, 26 de fevereiro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024, DE 23/02/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização dos prédios públicos.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

06.02.12.361.0019.2029.3.3.90.39.79

06.02.12.365.0021.2032.3.3.90.39.79

06.03.27.812.0031.2049.3.3.90.39.79

06.03.13.391.0030.2045.3.3.90.39.79

08.01.10.301.0011.2062.3.3.90.39.79

10.01.08.244.0018.2080.3.3.90.39.79

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses

Fornecedor (a): JORGE PEREIRA DA SILVA -ME

OBJETO

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensas contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Nestes termos, este Gabinete foi comunicado de que a contratação será realizada por meio de Ordem de Compra e Nota de Empenho.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sitio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebango/RS, 20 de fevereiro de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 017-2024, DE 23/02/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2024

Objeto: Aquisição de óleo veicular para manutenção da frota de veículos do município de Erebangó.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 22.415,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais com noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

05.01.26.782.0032.2020.3.3.90.30.01.00.00

04.01.04.123.0006.2011.3.3.90.30.01.00.00

08.01.10.301.0011.2062.3.3.90.30.01.00.00

10.01.08.244.0018.2080.3.3.90.39.19.00.00

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses

Fornecedor (a): MELLO E FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de óleo veicular para manutenção da frota de veículos do município de Erebangó.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “FORNECIMENTO DE ÓLEO VEICULAR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensas contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Nestes termos, este Gabinete foi comunicado de que a contratação será realizada por meio de Ordem de Compra e Nota de Empenho.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sítio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebangó/RS, 20 de fevereiro de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 020-2024, DE 23/02/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de letramento digital e cursos profissionalizantes de informática no município de Erebangó através da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril situada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Esperança. CEP: 99920-000 RS

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 12.428,88 (Doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0020.2030.3.3.90.39.79.00.00

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses

Fornecedor (a): Evandro Paulo Bordignon – ME. Mega System Formação Profissional

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de letramento digital e cursos profissionalizantes de informática no município de Erebangó através da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Abril situada na Rua Henrique Borgmann, 852, Bairro Esperança. CEP: 99920-000 RS

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “Realização de serviços de letramento digital e cursos profissionalizantes de informática no município de Erebangó”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensas contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sítio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebangó/RS, 23 de fevereiro de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024, DE 26/01/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2024

Objeto: REFORMA, REDIMENSIONAMENTO E READEQUAÇÃO DO ACESSO (PORTÃO) DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 31.044,00

Dotação Orçamentária: 05.01.26.122.0037.2019.4.4.90.51.91.00.00

Prazo da Contratação: 30 dias.

Fornecedor (a): FÁBIO MACHADO - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de “REFORMA, REDIMENSIONAMENTO E READEQUAÇÃO DO ACESSO (PORTÃO) DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “REFORMA, REDIMENSIONAMENTO E READEQUAÇÃO DO ACESSO (PORTÃO) DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensas contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sítio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebango/RS, 23 de fevereiro de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº 022-2024, DE 23/02/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2024

Objeto: SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

Preço Máximo: R\$ 12,50 A HORA

Dotação Orçamentária: 05.01.26.122.0037.2019.4.4.90.51.91.00.00

Prazo da Contratação: 12 MESES.

Fornecedor (a): MARIA ISABEL D. DA SILVA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de “SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ESCOLAS MUNICIPAIS”

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do TERMO DE REFERÊNCIA que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência; ademais, denota-se a publicação que refere ao art. 75, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 – busca por novas propostas, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente; Nos termos das razões juntadas aos autos e firmada pelo Secretário responsável pela solicitação e seleção do fornecedor, denota-se que, mesmo após o decurso do prazo de aviso prévio de dispensa, não houveram outras pretensas contratadas para além da originalmente inscrita, motivo pelo qual, restou selecionada, bem como que seu preço demonstrou-se adequado ao valor de referência objeto da pesquisa de preços.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização, determinando a juntada ao processo eletrônico deste ato de dispensa com envio a PGM para visto jurídico final, após, publique-se este ou seu Extrato junto ao sítio oficial do Município nos termos da Lei de regência, elabore-se o contrato definitivo, empenhe-se e designe-se gestor e fiscal.

Erebango/RS, 23 de fevereiro de 2024.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2024, DE 23/02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 005-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024
PREGÃO PRESENCIAL/005/2024

Ata de Registro de Preços firmado entre as partes abaixo qualificadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da Licitação em epígrafe.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE EREBANGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, nº. 900 - Centro Administrativo Municipal, bairro Centro, na cidade de Erebangó/RS, CEP 99920-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATANTE ou MUNICÍPIO.
CONTRATADO	PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 36.408.440/0001-20, com seu endereço na Rua José Canessa, nº. 553, complemento N/A, bairro Centro, na Erebangó/RS, representada (se pessoa jurídica) por seu Sócia Administradora Sr(a) Maristania Fátima Noskoski Cieslak, CPF 939.746.710-72, com endereço profissional junto ao da empresa. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATADO.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato nos termos do Processo de Licitação em epígrafe e que reger-se-á pelos termos, cláusulas e condições do Edital de Abertura, da Proposta, da Ata de Julgamento, da Lei Federal 14.133/2021 e desta Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA ENTREGA

1.1 Registro de preço de:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
13	BACON DEFUMADO ENTREGUE EM PEDACOS DE 1 A 5 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	30	<u>R\$ 27,49</u>	R\$ 824,70
22	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE COM FOLHAS VERDES E SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO RUGESCENTES, INCÁCTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	50	<u>R\$ 17,40</u>	R\$ 870,00
25	CALDO DE GALINHA APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES. COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ALÚCAR, ALHO, CEBORA, GORDURA VEGETAL E EXTRATO DE CARNE DE GALINHA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	40	<u>R\$ 6,99</u>	R\$ 279,60
32	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE NO MIN 150G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 150G	50	<u>R\$ 3,90</u>	R\$ 195,00
33	COCO RALADO SEM EMBALAGEM DE NO MIN 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 100G	100	<u>R\$ 4,33</u>	R\$ 433,00
36	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM DE 200G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 200G	300	<u>R\$ 2,99</u>	R\$ 897,00
38	DOCE DE LEITE - EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300G E 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300 A 500G	50	<u>R\$ 6,49</u>	R\$ 324,50
42	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE NO MIN 300G E NO MAX 350G. MASSA DE TOMATE. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300 A 350G	100	<u>R\$ 2,25</u>	R\$ 225,00
43	FARINHA DE MILHO MÉDIA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 500G	50	<u>R\$ 3,77</u>	R\$ 188,50
45	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1. EMBALAGEM DE 5KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 5KG	200	<u>R\$ 19,27</u>	R\$ 3.854,00
53	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE 200ML	30	<u>R\$ 3,97</u>	R\$ 119,10



	DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA				
67	PEITO DE FRANCO SEM OSSOS E CARTILAGENS. PRIMEIRA QUALIDADE. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$ 15,80</u>	R\$ 1.580,00
70	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 500G	100	<u>R\$ 6,99</u>	R\$ 699,00
74	SAGU TIPO 1, PÉROLA EMBALAGEM 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 500G	50	<u>R\$ 7,10</u>	R\$ 355,00
77	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES ADOÇADO, CAIXA COM 18 UNIDADES DE PACOTES DE 18G CADA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	CAIXA COM 18 UNIDADES	500	<u>R\$ 20,20</u>	R\$ 10.100,00

1.2 O bem será entregue, nos termos do Edital, junto ao Município, no prazo de até 02 (DOIS) dias.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Ordem de Compras em quantidades necessárias ao Município, observando pedidos mínimos de 200 (duzentas) unidades.

1.4. O frete (entrega) é de responsabilidade da contratada, por tal motivo, a previsão do item anterior quanto a pedido mínimo a fim de viabilizar a absorção de tal custo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento do bem a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do bem, o valor unitário acima descrito para cada item adquirido.

2.2. O pagamento será realizado em conta bancária indicada no momento da entrega do bem e que deverá ser obrigatoriamente de titularidade do CONTRATADO.

2.3 Em ocorrendo atraso no pagamento o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE e atualizado por juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2.4 O prazo de pagamento somente iniciará a contar do recebimento definitivo ou do decurso de prazo para tal ato o qual somente se iniciara a contar do recebimento do competente documento fiscal.

2.5 O CONTRATADO tem ciência de que deverá declarar e comprovar, no momento da entrega do bem, a sujeição a hipóteses de não incidência, imunidade ou isenção de retenções de tributos devidos, notadamente, do ISSQN e/ou IRPF, em não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses deverá declarar, inclusive no próprio documentos fiscal, as retenções devidas, sob pena destas serem feitas à sua revelia e decaindo no direito de questiona-la.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 O bem será recebido em duas etapas, sendo elas o recebimento provisório e o definitivo.

3.2 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega do bem com a assinatura, pelo servidor responsável, do documento de entrega fornecido pela própria CONTRATADA e de seu próprio controle.

3.3 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato (da compra) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório o qual, se não realizado neste prazo, será considerado como realizado.

3.4 Constando irregularidades no bem entregue com o bem proposto, a comissão poderá glosar o recebimento, sendo encaminhada notificação para o CONTRATADO para prestar os esclarecimentos devidos, realizar as



alterações ou correções necessárias ou, no caso de recusa do recebimento, retirar o bem, sem prejuízo das penalidades devidas.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.5 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento dos itens da presente Ata, notadamente as despesas de entrega, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, isto é, de 01 (um) ano a contar de sua assinatura;

5.1.1. Nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 o presente contrato poderá ser prorrogado até o limite decenal, com as devidas correções pelo índice IPCA/IBGE ou por índice que venha a substituí-lo a cada renovação e que será concedido, somente, no caso de não ter ocorrido no prazo de apuração (12 meses anteriores) deferimento de pedidos de reequilíbrio.

5.1.2. A renovação e/ou prorrogação fica restrita a existência de saldos de quantidades registradas e a análise prévia de manutenção da vantajosidade da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A fiscalização do contrato será designada ao COORDENADOR DO CRAS, para o recebimento definitivo do bem.

6.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor ocupante do cargo de almoxarife do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1 Os motivos de rescisão são aqueles previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 o que gerará a CONTRATANTE os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 137 da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Com exceção a penalidade de advertência, nenhuma outra será aplicada sem o devido processo administrativo especial onde assegure-se ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Na vigência do contrato, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

A. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

B. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

C. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;

E. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

8.2 Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

8.3 No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.



8.4 Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município – DOM.

8.5 Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório.

Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

CLAUSULA NONA - DA ASSINAUTRA

9.1 A assinatura do presente contrato poderá ser realizada:

9.1.1 De forma física que exigirá a presença de duas testemunhas que, igualmente, assinarão, devendo ser firmada em três vias de idêntico teor e forma.

9.1.2 De forma digital, sito é, eletrônica que deverá ser realizada por meio de certificado digital ou de sistema próprio do Município de gestão eletrônica de documentos GED, devendo ser assinada em via única digital da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para fins de dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato na forma prevista na cláusula nona.

Erebango/RS, 23/02/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE EREBANGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO
EXTRA SUPERMERCADO LTDA.
Responsável Legal

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024, DE 23/02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 006-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
PREGÃO PRESENCIAL/006/2024

Ata de Registro de Preços firmado entre as partes abaixo qualificadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da Licitação em epígrafe.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE EREBANGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, nº. 900 - Centro Administrativo Municipal, bairro Centro, na cidade de Erebang/RS, CEP 99920-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATANTE ou MUNICÍPIO.
CONTRATADO	TOP ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 48.741.157/0001-02, com seu endereço na Av. Marcos Jose de Leao, nº. 583, complemento sala 201, bairro Centro, na Feliz/RS, representada (se pessoa jurídica) por seu Responsável Legal Sr(a) André Luciano Alves Farinon, CPF 990.633.360-04, com endereço profissional junto ao da empresa. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATADO.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato nos termos do Processo de Licitação em epígrafe e que reger-se-á pelos termos, cláusulas e condições do Edital de Abertura, da Proposta, da Ata de Julgamento, da Lei Federal 14.133/2021 e desta Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA ENTREGA

1.1 Registro de preço de:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGULHA COSTURA	PONTAO NUMERO 2	UNI.	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
8	BALÃO FESTA	Nº. 7 - PACOTE COM 100 UNI.	PACOTE	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11MM30CM EMBALAGEM DE 1KG	UNI.	720	R\$ 44,90	R\$ 32.328,00
15	CAIXA/EMBALAGEM/OVO DE PASCOA	CAIXA PARA OVOS DE PASCOA DE COLHER COM BERÇO INTERNO PARA COMODAR UMA METADE DE OVO DE PASCOA DE 350G E FUIROS PARA FIXAÇÃO DE COLHER	UNI.	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
17	CARRETEL DE LINHA PARA COSTURA - RETROZ 30M	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA PARA CASEADO E PESPONTO COM 39M , 100% POLIESTER CORES E TONS DIVERSOS	UNI.	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
18	COLA BRANCA	COLA BRANCA 500G NÃO TOXICA LAVAVEL COMPOSIÇÃO RESINA, VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTE, CONSERVANTES, POSSUIR SELO IMETRO	UNI.	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
26	EVA	FOLHA DE EVA LISA MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 4MM CORRES DIVERSAS	UNI.	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
29	FIBRA	30MM DE ESPESSURA, 1,55CM DE LARGURA, ROLO C/ 30M	METRO	60	R\$ 5,77	R\$ 346,20
40	KIT TROFÉUS	KIT DE TROFÉUS COM TRÊS SENDO UM GRANDE (50CM) UM MEDIO (40CM) E UM PEQUENO (30CM)	UNI.	15	R\$ 298,40	R\$ 4.476,00
43	LÁPIS PRETO 6B	PRODUZIDO EM MADEIRA 100 REFLORESTADA PONTA MAX RESISTENTE IDEL PARA DESENHOS ARTÍSTICOS OU TÉCNICOS, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, FORMATO SEXTAVADO	UNI.	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
45	LINHAS	PARA BORDAR (TIPO CLÉA) 100% ALGODÃO CORES SORTIDAS ROLO DE 1000M	UNI.	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
48	MEIA PÉROLA PARA COSTURA OU ARTESANATO	TAM 8MM, BRANCO PRETO E ROSA, PACOTE COM 1 KG	PACOTE	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
52	OLHINHOS ARTESANATO ARTICULADOS	P/ CORES DIVERSAS, TAM PEQUENO	PAR	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
53	OLHINHOS ARTESANATO ARTICULADOS	P/ CORES DIVERSAS, TAM MEDIO	PAR	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
55	PALITO DE CHURRASCO	PALITO DE CHURRASCO, PRODUTO SUSTENTAVEL FABRICADO EM MADEIRA MEDINDO 23CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI.	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
56	PALITOS DE PICOLO	PARA ARTESANATO PONTA REDONDA COR CRU OU AMADEIRADO TAM 12CM EMBALAGEM COM 100 UNI	UNI.	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
58	PAPEL PARA DECOUPAGE	PAPEL PARA DECOUPAGE MEDINDO 45X1CM VARIAS	UNI.	160	R\$ 8,73	R\$ 1.396,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



		ESTAMPAS E DIVERSAS CORES				
62	PINCEL PARA PINTURA N 8	PINCEL PARA PINTURA Nº. 8 LONGO EM MADEIRA, FINO, PELO CERDA DE ORELHA DE BOI, VIROLA DE ALUMINIO FORMATO CHATO, PELO CURTO	UNI.	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
63	PISTOLA DE COLA QUENTE	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM BIVOLT	UNI.	40	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
70	TECIDO ALGODÃO	CRU 180 FIOS 160M DE LARGURA	METRO	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
75	TESOURA PARA COSTURA	TAM GRANDE EM AÇO INOX - APROX 26CM	UNI.	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
76	TINTA PARA TECIDO	TINTA PARA TECIDO TIPO ACRILEX 37ML POR FRASCO CORES DIVERSAS	UNI.	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
77	TINTA PVA	TINTA PARA ARTESANATO, CORES SORTIDAS, FOSCA E BRILHO, POTE COM 250 ML	UNI.	200	R\$ 23,85	R\$ 4.770,00
78	TNT	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COMPOSIÇÃO 100% PROLIPOPILENO ROLO COM 50 METROS DIVERSOS TONS E CORRES	METRO	2.000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
80	TOALHA DE MÃO (LAVABO)	100% ALGODÃO, COM BARRA PARA BORDAR TAM APROX 28X45CM CORES SORTIDAS	UNI.	430	R\$ 9,46	R\$ 4.067,80
						R\$ 71.876,00

1.2 O bem será entregue, nos termos do Edital, junto ao Município, no prazo de até 02 (DOIS) dias.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Ordem de Compras em quantidades necessárias ao Município, observando pedidos mínimos de 200 (duzentas) unidades.

1.4. O frete (entrega) é de responsabilidade da contratada, por tal motivo, a previsão do item anterior quanto a pedido mínimo a fim de viabilizar a absorção de tal custo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento do bem a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do bem, o valor unitário acima descrito para cada item adquirido.

2.2. O pagamento será realizado em conta bancária indicada no momento da entrega do bem e que deverá ser obrigatoriamente de titularidade do CONTRATADO.

2.3 Em ocorrendo atraso no pagamento o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE e atualizado por juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2.4 O prazo de pagamento somente iniciará a contar do recebimento definitivo ou do decurso de prazo para tal ato o qual somente se iniciara a contar do recebimento do competente documento fiscal.

2.5 O CONTRATADO tem ciência de que deverá declarar e comprovar, no momento da entrega do bem, a sujeição a hipóteses de não incidência, imunidade ou isenção de retenções de tributos devidos, notadamente, do ISSQN e/ou IRPF, em não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses deverá declarar, inclusive no próprio documentos fiscal, as retenções devidas, sob pena destas serem feitas à sua revelia e decaindo no direito de questiona-la.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 O bem será recebido em duas etapas, sendo elas o recebimento provisório e o definitivo.

3.2 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega do bem com a assinatura, pelo servidor responsável, do documento de entrega fornecido pela própria CONTRATADA e de seu próprio controle.

3.3 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato (da compra) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório o qual, se não realizado neste prazo, será considerado como realizado.

3.4 Constando irregularidades no bem entregue com o bem proposto, a comissão poderá glosar o recebimento, sendo encaminhada notificação para o CONTRATADO para prestar os esclarecimentos devidos, realizar as alterações ou correções necessárias ou, no caso de recusa do recebimento, retirar o bem, sem prejuízo das penalidades devidas.



CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.5 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento dos itens da presente Ata, notadamente as despesas de entrega, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, isto é, de 01 (um) ano a contar de sua assinatura;

5.1.1. Nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 o presente contrato poderá ser prorrogado até o limite decenal, com as devidas correções pelo índice IPCA/IBGE ou por índice que venha a substituí-lo a cada renovação e que será concedido, somente, no caso de não ter ocorrido no prazo de apuração (12 meses anteriores) deferimento de pedidos de reequilíbrio.

5.1.2. A renovação e/ou prorrogação fica restrita a existência de saldos de quantidades registradas e a análise prévia de manutenção da vantajosidade da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A fiscalização do contrato será designada ao COORDENADOR DO CRAS, para o recebimento definitivo do bem.

6.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor ocupante do cargo de almoxarife do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1 Os motivos de rescisão são aqueles previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 o que gerará a CONTRATANTE os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 137 da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Com exceção a penalidade de advertência, nenhuma outra será aplicada sem o devido processo administrativo especial onde assegure-se ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Na vigência do contrato, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

A. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

B. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

C. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;

E. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

8.2 Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

8.3 No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

8.4 Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município - DOM.



8.5 Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório.

Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

CLAUSULA NONA - DA ASSINAUTRA

9.1 A assinatura do presente contrato poderá ser realizada:

9.1.1 De forma física que exigirá a presença de duas testemunhas que, igualmente, assinarão, devendo ser firmada em três vias de idêntico teor e forma.

9.1.2 De forma digital, sito é, eletrônica que deverá ser realizada por meio de certificado digital ou de sistema próprio do Município de gestão eletrônica de documentos GED, devendo ser assinada em via única digital da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para fins de dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato na forma prevista na cláusula nona.

Erebango/RS, 23/02/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE EREBANGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO
TOP ESPORTES COM. DE ART. ESP. LTDA.
Responsável Legal

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2024, DE 23/02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 006-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL/006/2024

Ata de Registro de Preços firmado entre as partes abaixo qualificadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da Licitação em epígrafe.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE EREBANGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, nº. 900 - Centro Administrativo Municipal, bairro Centro, na cidade de Erebang/RS, CEP 99920-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATANTE ou MUNICÍPIO.
CONTRATADO	ABEL ANTUNES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 43.790.992/0001-00, com seu endereço na Rua Fiorelo Piazzetta, nº. 712, complemento sala 01, bairro Santana, na Estação/RS, representada (se pessoa jurídica) por seu Responsável Legal Sr(a) Abel Antunes, CPF 759.474.980-49, com endereço profissional junto ao da empresa. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATADO.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato nos termos do Processo de Licitação em epígrafe e que reger-se-á pelos termos, cláusulas e condições do Edital de Abertura, da Proposta, da Ata de Julgamento, da Lei Federal 14.133/2021 e desta Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA ENTREGA

1.1 Registro de preço de:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	AGULHA CROCHE 1MM	AGULHA DE CROCHE MATERIAL DE AÇO NIQUELADO DE 1MM	UNI.	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
3	AGULHA CROCHE 2MM	AGULHA DE CROCHE MATERIAL DE AÇO NIQUELADO DE 2MM	UNI.	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
5	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA	AGULAS PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOK	UNI.	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
6	ALFINETE PARA COSTURA	COLORIDOS 33MM KIT COM DISCO COM 480 ALFINETES	UNI.	38	R\$ 23,99	R\$ 911,62
9	BARBANTE	BARBANTE CRU PARA MACRAMÉ GRAMATURA 24 FRIOS, COR CRU, BEGE, BRANCO, ROLOS COM 137M	ROLO	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
11	BIGODES ARTESANATO PARA	PARA COELHO, COR PRETO, MAÇO COM APROX 86 UNIDADES	MAÇO	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
13	BOTÕES	BOTÕES TEMATICOS DIVERSOS E DIVERSAS CORES	UNI.	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
14	CAIXA EM MDF	CAIXA EM MDF COM TAMPA E TAM DE 30X30CM COM 10CM DE ALTURA	UNI.	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
16	CAMISETAS/UNIFORMES PARA GRUPOS E PROJETOS SOCIAIS	CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA VISCOSE, COM ELASTANTO, MANGA CURTA, DECOTE REDONDO, ACABAMENTO EM VIES, CORES DIVERSAS, COM LOGO TIPO COLORIDO DO EMBLEMA DO MUNICÍPIO E DOS GRUPOS OU PROJETOS	UNI.	500	R\$ 49,70	R\$ 24.850,00
20	CONE DE LINHA DE COSTURA	CONE DE LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA 100% POLIESTER 1829MT CORRES DIVERSAS	UNI.	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
23	ELÁSTICO	TAM 29MM TIPO CHATO BRNACO ROLO DE 50 METROS	METRO	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
24	ELÁSTICO	TAM 49MM CM TIPO CHATO BRNACO ROLO DE 50 METROS	METRO	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
27	FAIXA REALEZA	FAIXA PARA COROAÇÃO DE: RAINHA, PRIMEIRA E SEGUNDA PRINCESA E, EVENTUALMENTE, IMPERATRIZ	UNI.	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18





28	FELCRO	PARA ARTESANATO EM SINTÉTICO TAM 1,50M DE ALTURA CORES SORTIDAS ROLOS DE 10M CADA	METRO	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
30	FIBRA SILICONADA	100% POLIESTER, SILICONADA, PLUMANTE PATCH	KG	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
31	FITA CETIM N1	TAM 1 CM CORRES DIVERSAS ROLO COM 100M	METRO	4.000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
32	FITA CETIM N5	TAM 2,5 CM CORRES DIVERSAS ROLO COM 50M	METRO	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
33	FITA CETIM N9	TAM 5CM CORES DIVERSAS ROLO COM 50M	METRO	4.000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
38	GUARDA CHUVA PRETO PEQUENO	GUARDA CHUVA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO PERSONALIZADO EM CONFORMIDADES COM NORMAS DO IMETRO	UNI.	500	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00
39	GUIRLANDAS EM MDF	PLACA GUIRLANDA DE PORTA EM MDF REDONDA OVAL E QUADRADA DIVERSOS MODELOS	UNI.	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
41	LACINHO	LACINHOS DE FITA DE CETIN Nº. 2 CORRES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNI	UNI.	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
42	LACINHO	LACINHOS DE FITA DE CETIN Nº. 3 CORRES DIVERSAS PACOTE COM 50 UM	UNI.	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
44	LETRAS EM MDF	LETRAS EM MDF TAM 5CM CADA LETRA DIVERSOS MODELOS SORTIDOS	UNI.	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
46	MANTA ACRILICA	R2, TERMO COLANTE RESINADA ROLO COM 50 METROS	METROS	100	R\$ 36,70	R\$ 3.670,00
49	NARIZ ARTESANATO PARA	DE COELHO E/OU URSO - TAM P	UNI.	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
50	NARIZ ARTESANATO PARA	DE COELHO E/OU URSO - TAM M	UNI.	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50
51	NARIZ ARTESANATO PARA	DE COELHO E/OU URSO - TAM G	UNI.	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
54	OLHINHOS ARTICULADOS ARTESANATO P/	CORES DIVERSAS, TAM GRANDE	PAR	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
60	PINÇA PARA COSTURA	COM PESCADOR PARA COSTURA MATERIAL INOX	UNI.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
64	PLANTAS ORNAMENTAIS, FLOR, SUCULENTA, FORTUNA - NATURAIS	MINI VASOS COM MUDAS DE PANTAS ORNAMENTAIS - KIT COM 15 UNIDADES DE CADA	UNI.	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
65	RAMALHETE DE FLORES NATURAIS - PARA GRUPO 3ª IDADE	BUQUE PARA HOMENAGENS COM APROXIMADAMENTE 50CM DE DIAMETRO CONTENDO FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE TIPO CALLAS, NARCISOS, JACINTO, HORTENCIA, JASMIN, ROSAS, COPO DE LEITE, LIRIO, GERBERA, LISIANTO, IRIS, TULIPA, GIRASOL, ESTRELCIA, ANTURIO, ASTROMELIA, COA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLIDIOLO (PALMA) CRAVO E ORQUIDEAS	UNI.	10	R\$ 148,50	R\$ 1.485,00
66	RENDA NUJYLN	TAM 7CM CORRES DIVERSAS E DIVERSOS TONS ROLO COM 10M	METRO	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
67	RENDA NYLON	TAM 2,1CM CORRES DIVERSAS E DIVERSOS TONS ROLO COM 10M	METRO	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
68	RENDA NYLON	TAM 3,7CM CORRES DIVERSAS E DIVERSOS TONS ROLO COM 10M	METRO	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
69	ROLO DE VIÉS	ROLO DE VIÉS DE ALGODÃO 2,3CM DE LARGURA, ROLOS COM 50M DIVERSAS CORRES E TONS	METRO	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
71	TECIDO JUTA	TECIDO DE JUTA 100% FIBRA DE JUTA, MEDINDO 1M DE LARGURA ROLO COM 50M	METRO	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
72	TECIDO OXFORD	100% POLIESTER COM 1,5CM DE COMP CORES DIVERSAS	METRO	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00

73	TECIDO TRICOLINE	ESTAPADO 100% ALGODÃO LARGURA 1,5CM ESTAMPAS NATAL, PASCOA, COZINHA, INFANTIL, FLORAL, POA, ARABESCOS, ETC.	METRO	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
74	TECIDO TRICOLINE	LISO 100% ALGODÃO LARGURA 1,5M	METRO	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
79	TOALHA DE BANHO	FELPUDA OARA BORDAR SEM ESTANTA OU SERUGRAFUA 100% ALGODÃO TAM 70X1,4	UNI.	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
81	VELCRO 20MM	VELDRO DUPLA FACE NA COR BRANCA E PRETO 2MM DE LARGURA	METRO	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
84	ZIPER	ZIPER DE NAYLON, 3CM DE LARGURA COM 30CM DE COMPRIMENTO	UNI.	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
						R\$ 97.586,92

1.2 O bem será entregue, nos termos do Edital, junto ao Município, no prazo de até 02 (DOIS) dias.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Ordem de Compras em quantidades necessárias ao Município, observando pedidos mínimos de 200 (duzentas) unidades.

1.4. O frete (entrega) é de responsabilidade da contratada, por tal motivo, a previsão do item anterior quanto a pedido mínimo a fim de viabilizar a absorção de tal custo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento do bem a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do bem, o valor unitário acima descrito para cada item adquirido.

2.2. O pagamento será realizado em conta bancária indicada no momento da entrega do bem e que deverá ser obrigatoriamente de titularidade do CONTRATADO.

2.3 Em ocorrendo atraso no pagamento o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE e atualizado por juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2.4 O prazo de pagamento somente iniciará a contar do recebimento definitivo ou do decurso de prazo para tal ato o qual somente se iniciara a contar do recebimento do competente documento fiscal.

2.5 O CONTRATADO tem ciência de que deverá declarar e comprovar, no momento da entrega do bem, a sujeição a hipóteses de não incidência, imunidade ou isenção de retenções de tributos devidos, notadamente, do ISSQN e/ou IRPF, em não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses deverá declarar, inclusive no próprio documentos fiscal, as retenções devidas, sob pena destas serem feitas à sua revelia e decaindo no direito de questiona-la.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 O bem será recebido em duas etapas, sendo elas o recebimento provisório e o definitivo.

3.2 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega do bem com a assinatura, pelo servidor responsável, do documento de entrega fornecido pela própria CONTRATADA e de seu próprio controle.

3.3 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato (da compra) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório o qual, se não realizado neste prazo, será considerado como realizado.

3.4 Constando irregularidades no bem entregue com o bem proposto, a comissão poderá glosar o recebimento, sendo encaminhada notificação para o CONTRATADO para prestar os esclarecimentos devidos, realizar as alterações ou correções necessárias ou, no caso de recusa do recebimento, retirar o bem, sem prejuízo das penalidades devidas.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA



4.5 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento dos itens da presente Ata, notadamente as despesas de entrega, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, isto é, de 01 (um) ano a contar de sua assinatura;

5.1.1. Nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 o presente contrato poderá ser prorrogado até o limite decenal, com as devidas correções pelo índice IPCA/IBGE ou por índice que venha a substituí-lo a cada renovação e que será concedido, somente, no caso de não ter ocorrido no prazo de apuração (12 meses anteriores) deferimento de pedidos de reequilíbrio.

5.1.2. A renovação e/ou prorrogação fica restrita a existência de saldos de quantidades registradas e a análise prévia de manutenção da vantajosidade da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A fiscalização do contrato será designada ao COORDENADOR DO CRAS, para o recebimento definitivo do bem.

6.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor ocupante do cargo de almoxarife do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1 Os motivos de rescisão são aqueles previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 o que gerará a CONTRATANTE os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 137 da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Com exceção a penalidade de advertência, nenhuma outra será aplicada sem o devido processo administrativo especial onde assegure-se ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Na vigência do contrato, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

A. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

B. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

C. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;

E. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

8.2 Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

8.3 No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

8.4 Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município – DOM.

8.5 Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório.



Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

CLAUSULA NONA - DA ASSINAUTRA

9.1 A assinatura do presente contrato poderá ser realizada:

9.1.1 De forma física que exigirá a presença de duas testemunhas que, igualmente, assinarão, devendo ser firmada em três vias de idêntico teor e forma.

9.1.2 De forma digital, sito é, eletrônica que deverá ser realizada por meio de certificado digital ou de sistema próprio do Município de gestão eletrônica de documentos GED, devendo ser assinada em via única digital da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para fins de dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato na forma prevista na cláusula nona.

Erebango/RS, 23/02/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE EREBANGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO
ABEL ANTUNES LTDA.
Responsável Legal

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2024, DE 23/02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 006-2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024
PREGÃO PRESENCIAL/006/2024

Ata de Registro de Preços firmado entre as partes abaixo qualificadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da Licitação em epígrafe.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE EREBANGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, nº. 900 - Centro Administrativo Municipal, bairro Centro, na cidade de Erebangó/RS, CEP 99920-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATANTE ou MUNICÍPIO.
CONTRATADO	CERINEU ARALDI LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 11.861.669/0001-94, com seu endereço na Rua Santo Toniai, nº. 451, complemento N/A, bairro Centro, na Ipiranga do Sul/RS, representada (se pessoa jurídica) por seu Responsável Legal Sr(a) Cerineu Araldi, CPF 933.565.360-87, com endereço profissional junto ao da empresa. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATADO.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato nos termos do Processo de Licitação em epígrafe e que reger-se-á pelos termos, cláusulas e condições do Edital de Abertura, da Proposta, da Ata de Julgamento, da Lei Federal 14.133/2021 e desta Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA ENTREGA

1.1 Registro de preço de:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	COROA REALEZA	COROAS ARA COROAÇÃO DE: RAINHA, PRIMEIRA E SEGUNDA PRINCESA E, EVENTUALMENTE, IMPERATRIZ	UNI.	4	R\$ 898,50	R\$ 3.594,00
22	DECORAÇÃO CONFRATERNIZAÇÃO DE GRUPOS	SERVICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	M2	5.000	R\$ 49,90	R\$ 249.500,00
25	ENFEITES DE NATAL	TAM P, BOLAS, SINOS, PAPEI NOEL, PINHAS E OUTROS DIVERSOS	UNI.	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
34	FLORES ARTIFICIAIS G	FLORES ARTIFICIAIS BOQUE TAM GRANDE DIVERSOS MODELOS	UNI.	100	R\$ 29,78	R\$ 2.978,00
35	FLORES ARTIFICIAIS M	FLORES ARTIFICIAIS BOQUE TAM MEDIO DIVERSOS MODELOS	UNI.	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
36	FLORES ARTIFICIAIS P	FLORES ARTIFICIAIS BOQUE TAM PEQUENO DIVERSOS MODELOS	UNI.	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00
37	FORMA DE FAZER OVOS DE CHOCOLATE	FORMA MODELO DE OVO DE PASCOA EM SILICONE PARA OVOS DE 350G	UNI.	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90
47	MEDALHAS	MEDALHAS FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ACOMPANHADA DA RESPECTIVA FITA, PERSONALIZADA COM O NOME E LOGO DO MUNICÍPIO, BEM MENÇÃO AO QUE SE REFERE, COM MEDIDAS DE 3,5CM, NAS CORES OURO, PRATA E/OU BRONZE.	UNI.	900	R\$ 4,89	R\$ 4.401,00
57	PANO DE PRATO PARA PINTURA	EM TECIDO ALVEJADO, 100% ALGODÃO COM BAINHA, COR BRANCA, SEM ESTAMPA OU SERIGRAFIA, DE TRAMA FECHADA COM MED APROX DE 44X72CM	UNI.	1.600	R\$ 5,39	R\$ 8.624,00
59	PAPEL PARDO	ALTURA 80CM, SENDO ROLO DE 25 METROS	UNI.	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
82	VERNIZ EM SPRAY	BRILHANTE CORES VERMELHO, VERDE, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA ENTRE OUTRAS, TAM 300 ML	UNI.	30	R\$ 19,78	R\$ 593,40
83	VERNIZ EM SPRAY	BRILHANTE TRANSPARENTE, TAM 350 A 400 ML	UNI.	10	R\$ 19,76	R\$ 197,60
						R\$ 275.290,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



1.2 O bem será entregue, nos termos do Edital, junto ao Município, no prazo de até 02 (DOIS) dias.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Ordem de Compras em quantidades necessárias ao Município, observando pedidos mínimos de 200 (duzentas) unidades.

1.4. O frete (entrega) é de responsabilidade da contratada, por tal motivo, a previsão do item anterior quanto a pedido mínimo a fim de viabilizar a absorção de tal custo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento do bem a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do bem, o valor unitário acima descrito para cada item adquirido.

2.2. O pagamento será realizado em conta bancária indicada no momento da entrega do bem e que deverá ser obrigatoriamente de titularidade do CONTRATADO.

2.3 Em ocorrendo atraso no pagamento o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE e atualizado por juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2.4 O prazo de pagamento somente iniciará a contar do recebimento definitivo ou do decurso de prazo para tal ato o qual somente se iniciara a contar do recebimento do competente documento fiscal.

2.5 O CONTRATADO tem ciência de que deverá declarar e comprovar, no momento da entrega do bem, a sujeição a hipóteses de não incidência, imunidade ou isenção de retenções de tributos devidos, notadamente, do ISSQN e/ou IRPF, em não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses deverá declarar, inclusive no próprio documentos fiscal, as retenções devidas, sob pena destas serem feitas à sua revelia e decaindo no direito de questiona-la.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 O bem será recebido em duas etapas, sendo elas o recebimento provisório e o definitivo.

3.2 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega do bem com a assinatura, pelo servidor responsável, do documento de entrega fornecido pela própria CONTRATADA e de seu próprio controle.

3.3 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato (da compra) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório o qual, se não realizado neste prazo, será considerado como realizado.

3.4 Constando irregularidades no bem entregue com o bem proposto, a comissão poderá glosar o recebimento, sendo encaminhada notificação para o CONTRATADO para prestar os esclarecimentos devidos, realizar as alterações ou correções necessárias ou, no caso de recusa do recebimento, retirar o bem, sem prejuízo das penalidades devidas.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.5 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento dos itens da presente Ata, notadamente as despesas de entrega, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, isto é, de 01 (um) ano a contar de sua assinatura;

5.1.1. Nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 o presente contrato poderá ser prorrogado até o limite decenal, com as devidas correções pelo índice IPCA/IBGE ou por índice que venha a substituí-lo a cada renovação e que será concedido, somente, no caso de não ter ocorrido no prazo de apuração (12 meses anteriores) deferimento de pedidos de reequilíbrio.

5.1.2. A renovação e/ou prorrogação fica restrita a existência de saldos de quantidades registradas e a análise prévia de manutenção da vantajosidade da contratação.



CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A fiscalização do contrato será designada ao COORDENADOR DO CRAS, para o recebimento definitivo do bem.

6.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor ocupante do cargo de almoxarife do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1 Os motivos de rescisão são aqueles previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 o que gerará a CONTRATANTE os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 137 da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Com exceção a penalidade de advertência, nenhuma outra será aplicada sem o devido processo administrativo especial onde assegure-se ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Na vigência do contrato, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

A. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

B. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

C. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;

E. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

8.2 Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

8.3 No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

8.4 Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município - DOM.

8.5 Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório.

Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

CLAUSULA NONA - DA ASSINAUTRA

9.1 A assinatura do presente contrato poderá ser realizada:

9.1.1 De forma física que exigirá a presença de duas testemunhas que, igualmente, assinarão, devendo ser firmada em três vias de idêntico teor e forma.

9.1.2 De forma digital, sito é, eletrônica que deverá ser realizada por meio de certificado digital ou de sistema próprio do Município de gestão eletrônica de documentos GED, devendo ser assinada em via única digital da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO



10.1 Para fins de dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato na forma prevista na cláusula nona.

Erebango/RS, 23/02/2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE EREBANGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CERINEU ARAUDI LTDA.
Responsável Legal

Testemunhas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032024, DE 23/02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL/005/2024

Ata de Registro de Preços firmado entre as partes abaixo qualificadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da Licitação em epígrafe.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE EREBANGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, nº. 900 - Centro Administrativo Municipal, bairro Centro, na cidade de Erebang/RS, CEP 99920-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATANTE ou MUNICÍPIO.
CONTRATADO	EXTRA SUPERMERCADO LTDA., pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF nº. 46.070.794/0001-60, com seu endereço na Av/Rua José Antônio Lapido, nº. 659, complemento Sala 01, bairro Centro, na PONTÃO/RS, representada (se pessoa jurídica) por seu Sócio Administrador Sr(a) Alex Britto Sereia, CPF 035.042.530-29, com endereço profissional junto ao da empresa. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATADO.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato nos termos do Processo de Licitação em epígrafe e que reger-se-á pelos termos, cláusulas e condições do Edital de Abertura, da Proposta, da Ata de Julgamento, da Lei Federal 14.133/2021 e desta Ata.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA ENTREGA

1.1 Registro de preço de:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	ABACAXI PEROLO GRAÚDO COM APROX 1,5KG. DEVERÁ APRESENTAR MADURO COMPACTA E FIRME, SEM DANOS A SUA INTEGRIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	UNIDADE	100	<u>10,25</u>	1.025,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 500G	50	<u>R\$ 7,30</u>	365,00
3	ACÚCAR CRISTAL, EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO MÍNIMO 5KG DE PRODUTO, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 8 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 2KG	100	<u>R\$ 8,99</u>	899,00
4	ACÚCAR DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 50G. ACÚCAR AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE SABOR BAUNILHA. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 50G	50	<u>R\$ 4,60</u>	230,00
5	ACÚCAR REFINADO, EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 1KG	50	<u>R\$ 6,25</u>	312,50
6	ACÚCAR TIPO MASCAVO, 100% NATUAL, ACODICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO NO MÍNIMO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 500G	30	<u>R\$ 7,25</u>	217,50
7	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM APROX 100ML. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE 100ML	30	<u>R\$ 5,25</u>	157,50
8	ALHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SAUDAEL, TIPO EXTRA, FRESCO. EMBALAGEM COM APROX 200G	UNIDADE	20	<u>R\$ 8,90</u>	178,00
9	AMENDOIM CRU EMBALAGEM DE 500G TIPO 1, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 500G	100	<u>R\$ 5,85</u>	585,00
10	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CONTENDO 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E	PACOTE DE 500G	50	<u>R\$ 5,95</u>	297,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18





	FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA				
11	APRESUNTADO FATIADO COZIDO, SADIO, COM SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$ 19,38</u>	1.938,00
12	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1 SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 2KG	100	<u>R\$ 15,30</u>	1.530,00
14	BANANA CATURA COMUM COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SER SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. PRÓPRIA PARA O CONSUMO.	KG	100	<u>R\$ 5,60</u>	560,00
15	BANHA SUINA. EMBALAGEM DE 1KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 1KG	100	<u>R\$ 11,55</u>	1.155,00
16	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME.	KG	50	<u>R\$ 5,50</u>	275,00
17	BATATA INGLESA BRANCA TAM MÉDIO INTEGRA LIVRE DE BROTO 1ª QUALIDADE	KG	100	<u>R\$ 10,80</u>	1.080,00
18	BETERRABA DE BOA QUALIDADE ORTE MÉDIO PARA GRANDE, SEM RAMAS, FRESCAS, COMPACTAS E FIRMES.	UNIDADE	100	<u>R\$ 7,49</u>	749,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 80G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 80G	50	<u>R\$ 9,05</u>	452,50
20	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGENS DE NO MÍN 300G ATÉ 500G RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300 A 500G	100	<u>R\$ 5,78</u>	578,00
21	BOMBOM RECHEADO EM EMBALAGEM COM 1KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE	100	<u>R\$ 33,50</u>	3.350,00
23	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A VÁCUO DE 500. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE 500G	50	<u>R\$ 17,99</u>	899,50
24	CAIXA DE CHÁ, DIVERSOS SABORES E AROMAS. CAIXA COM 10 UNIDADES DE APROX 2G.	CAIXA COM 10 UNIDADES	200	<u>R\$ 3,99</u>	798,00
26	CANELA EM CASCA. EMBALAGEM COM NO MÍN 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 100G	30	<u>R\$ 13,99</u>	419,70
27	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G A 30G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 20 A 30G	50	<u>R\$ 5,95</u>	297,50
28	CARNE MOIDA BOVINA TIPO ACEM NO MÁX 10% DE CEBOS E GORDURA	KG	100	<u>R\$ 33,85</u>	3.385,00
29	CEBOLA TAM MÉDIO, NACIONAL, GRUPO 1, DEVERÁ APRESENTAR COMPACTA E FIRME, SEM DANOS A SUA INTEGRIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	KG	100	<u>R\$ 7,10</u>	710,00
30	CENOURA PELE LISA COLORAÇÃO LARANJA ESCURA PESCOÇO PEQUENO. PORTE MÉDIO PARA GRANDE, SEM RAMAS, FRESCAS, COMPACTAS E FIRMES.	KG	50	<u>R\$ 8,40</u>	420,00
31	CHOCOLATE AO LEITE PARA COBERTURA FRACIONADO EM FORMATO DE GOTAS, EMBALAGEM COM 1 KG. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 1KG	100	<u>R\$ 29,39</u>	2.939,00
34	COXÃO MOLE BIFE	KG	50	<u>R\$ 43,90</u>	2.195,00
35	CRÁVIO DA ÍNDIA - EMBALAGEM CONTENDO 50G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 50G	50	<u>R\$ 14,20</u>	710,00
37	CREME VEGETAL (MARGARINA) COM SAL. EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 500G	30	<u>R\$ 7,98</u>	239,40
39	ERVAS FINAS (TEMPERO) CONDIMENTO DE ERVAS FINAS EM FLOCOS. PACOTE COM APROX 500G	PACOTE DE 500G	10	<u>R\$ 11,99</u>	119,90



40	ERVILHA EM LATA(CONSERVA) COM 320G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	POTE DE 320G	200	<u>R\$ 4,99</u>	998,00
41	ESSÊNCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30ML	UNIDADE DE 30ML	30	<u>R\$ 6,92</u>	207,60
44	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE DE 500G	50	<u>R\$ 8,49</u>	424,50
46	FERMENTO SECO BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 10G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	ENVELOPE DE 10G	100	<u>R\$ 3,99</u>	399,00
47	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 100G	100	<u>R\$ 4,25</u>	425,00
48	FERMENTO FRESCO - BIOLÓGICO EMBALAGEM DE 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 500G	50	<u>R\$ 48,00</u>	2.400,00
49	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE	100	<u>R\$ 1,22</u>	122,00
50	GOIABADA EM TABLETE COM 300G EM PLENO ESTADO DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO	UNIDADE DE 300G	20	<u>R\$ 4,40</u>	88,00
51	IOGURTE NATURAL PARCIALMENTE DESNATADO COM SABOR OU SEM, COM POLPA OU PEDACOS DE FRUTOS. EMBALAGEM DE 170G	UNIDADE DE 170G	50	<u>R\$ 5,19</u>	259,50
52	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 390G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 390G	500	<u>R\$ 4,90</u>	2.450,00
54	LEITE INTEGRAL TIPO UHT LONGA VIDA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1L RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	LITRO	200	<u>R\$ 4,82</u>	964,00
55	LIMÃO TAITI EM BOA QUALIDADE DE CONSUMO E FRESCOR.	KG	10	<u>R\$ 6,99</u>	69,90
56	LINGUIÇA CALABRESA EMBUTIDA EM ENVOLTÓRIO NATUAIS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	20	<u>R\$ 19,39</u>	387,80
57	MACÁ SECA (DESIDRATADA) TIPO CHIPS. PACOTE COM APROX 35G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 35G	100	<u>R\$ 7,29</u>	729,00
58	MACÁ TIPO NACIONAL FRESCA E MADURA, PRÓPRIA PARA CONSUMO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.	KG	50	<u>R\$ 7,55</u>	377,50
59	MAIONESE SABOR TRADICIONAL. PACOTE COM APROX 500G	PACOTE DE 500G	50	<u>R\$ 7,90</u>	395,00
60	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL. APRESENTAÇÃO EM POTE DE POLIETILENO OU ACETATO COM 500G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	POTE 500G	50	<u>R\$ 12,79</u>	639,50
61	MILHO DE PIPOCA DURO AMARELA TIPO ESTOURAR EM PANELA	PACOTE COM 100G	100	<u>R\$ 4,78</u>	478,00
62	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 170G A 200G RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE 170 A 200G	50	<u>R\$ 4,30</u>	215,00
63	NATA (CREME DE LEITE FRESCO) POTE DE 300G (+/-). RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 300G	200	<u>R\$ 8,08</u>	1.616,00
64	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	FRASCO 100ML	300	<u>R\$ 7,60</u>	2.280,00
65	ORÉGANO EMBALAGEM DE 1KG RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	PACOTE DE 1KG	30	<u>R\$ 19,95</u>	598,50

	PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA				
66	OVOS DE GALINHA FRESCOS LIMPO, PESANDO APROX 60G CADA.	DUZIA	100	<u>R\$ 9,99</u>	999,00
68	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	POTE 500G	35	<u>R\$ 8,99</u>	314,65
69	PIMENTÃO VERDE EVERA APRESENTAR COMPACTA E FIRME, SEM DANOS A SUA INTEGRIDADE, EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	KG	10	<u>R\$ 8,85</u>	88,50
71	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM EMBALAGEM COM SPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$ 43,00</u>	4.300,00
72	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO. EMBALAGEM DE NO MIN 100G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	PACOTE 100G	10	<u>R\$ 5,29</u>	52,90
73	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE APROX 200G	UNIDADE DE 200G	20	<u>R\$ 6,40</u>	128,00
75	SALAMONIACO EMBALAGEM DE 100G	PACOTE 100G	50	<u>R\$ 5,99</u>	299,50
76	SALSICHA HOT DOG CONGELADA COM CORANTES NATURAIS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	100	<u>R\$ 12,95</u>	1.295,00
78	TOMATE TIPO SALADA MÉDIO PARA GRANDE FIRME E ÍNCTO, MADURADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	KG	100	<u>R\$ 7,15</u>	715,00
79	UVAS PASSAS ESCURAS VALOR POR KG	KG	10	<u>R\$ 89,90</u>	899,00
80	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL EMBALAGEM DE 750ML. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 750ML	50	<u>R\$ 4,99</u>	249,50
81	VINAGRE TINTO DE VINHO EMBALAGEM DE 3 LITROS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	UNIDADE DE 3LITROS	15	<u>R\$ 25,99</u>	389,85

1.2 O bem será entregue, nos termos do Edital, junto ao Município, no prazo de até 02 (DOIS) dias.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Ordem de Compras em quantidades necessárias ao Município, observando pedidos mínimos de 200 (duzentas) unidades.

1.4. O frete (entrega) é de responsabilidade da contratada, por tal motivo, a previsão do item anterior quanto a pedido mínimo a fim de viabilizar a absorção de tal custo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento do bem a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do bem, o valor unitário acima descrito para cada item adquirido.

2.2. O pagamento será realizado em conta bancária indicada no momento da entrega do bem e que deverá ser obrigatoriamente de titularidade do CONTRATADO.

2.3 Em ocorrendo atraso no pagamento o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE e atualizado por juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2.4 O prazo de pagamento somente iniciará a contar do recebimento definitivo ou do decurso de prazo para tal ato o qual somente se iniciara a contar do recebimento do competente documento fiscal.

2.5 O CONTRATADO tem ciência de que deverá declarar e comprovar, no momento da entrega do bem, a sujeição a hipóteses de não incidência, imunidade ou isenção de retenções de tributos devidos, notadamente, do ISSQN e/ou IRPF, em não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses deverá declarar, inclusive no próprio documentos fiscal, as retenções devidas, sob pena destas serem feitas à sua revelia e decaindo no direito de questiona-la.



CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 O bem será recebido em duas etapas, sendo elas o recebimento provisório e o definitivo.

3.2 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega do bem com a assinatura, pelo servidor responsável, do documento de entrega fornecido pela própria CONTRATADA e de seu próprio controle.

3.3 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato (da compra) no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório o qual, se não realizado neste prazo, será considerado como realizado.

3.4 Constando irregularidades no bem entregue com o bem proposto, a comissão poderá glosar o recebimento, sendo encaminhada notificação para o CONTRATADO para prestar os esclarecimentos devidos, realizar as alterações ou correções necessárias ou, no caso de recusa do recebimento, retirar o bem, sem prejuízo das penalidades devidas.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.5 A empresa CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento dos itens da presente Ata, notadamente as despesas de entrega, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, etc.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, isto é, de 01 (um) ano a contar de sua assinatura;

5.1.1. Nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 o presente contrato poderá ser prorrogado até o limite decenal, com as devidas correções pelo índice IPCA/IBGE ou por índice que venha a substituí-lo a cada renovação e que será concedido, somente, no caso de não ter ocorrido no prazo de apuração (12 meses anteriores) deferimento de pedidos de reequilíbrio.

5.1.2. A renovação e/ou prorrogação fica restrita a existência de saldos de quantidades registradas e a análise prévia de manutenção da vantajosidade da contratação.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

6.1 A fiscalização do contrato será designada ao COORDENADOR DO CRAS, para o recebimento definitivo do bem.

6.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor ocupante do cargo de almoxarife do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

7.1 Os motivos de rescisão são aqueles previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 o que gerará a CONTRATANTE os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 137 da referida Lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Com exceção a penalidade de advertência, nenhuma outra será aplicada sem o devido processo administrativo especial onde assegure-se ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Na vigência do contrato, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

A. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

B. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

C. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- D. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;
- E. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

8.2 Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

8.3 No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

8.4 Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município – DOM.

8.5 Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório.

Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

CLAUSULA NONA - DA ASSINAUTRA

9.1 A assinatura do presente contrato poderá ser realizada:

9.1.1 De forma física que exigirá a presença de duas testemunhas que, igualmente, assinarão, devendo ser firmada em três vias de idêntico teor e forma.

9.1.2 De forma digital, sito é, eletrônica que deverá ser realizada por meio de certificado digital ou de sistema próprio do Município de gestão eletrônica de documentos GED, devendo ser assinada em via única digital da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para fins de dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato na forma prevista na cláusula nona.

Erebango/RS, 23/02/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE EREBANGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO
EXTRA SUPERMERCADO LTDA.
Responsável Legal

Testemunhas:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 26/02/2024 18:18:18

